PUBLICADO
Hoje Ponto Sul
Edição 1185
Página 12
Data 13/12/19

LEI Nº 4758

Súmula: Denomina o campo de futebol, localizado no Parque Aquático da Vila São João, de **"ESTÁDIO DE FUTEBOL JOÃO ILATIUK - GIGIL".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O campo de futebol, localizado no Parque Aquático da Vila São João, passa a denominar-se de **ESTÁDIO DE FUTEBOL JOÃO ILATIUK - GIGIL.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de dezembro de 2019.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal